



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1.234 / 2013

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**OUTORGA PODERES À SERVIDORA DO
MUNICÍPIO DE MACAÉ, PARA DECISÃO
SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Macaé - Processo n.º E-11/50.594/2008.
- C.I. JUCERJA/SRC N° 145/2013 de 10 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes à servidora da Prefeitura de Macaé, ARIENE DA SILVA MONTEIRO, Assistente de Administração e Logística, Matrícula 27.214, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente